



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

CNPJ/MF: 08.014.513/0001-63- Código CVM: 103-1

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.014.513/0001-63 código CVM nº 103-1 (“Fundo”), vem informar aos seus cotistas e ao mercado a sua adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado instituído pela Lei 16.097/2014 (“PPI-2014”).

O PPI-2014 é um programa de parcelamento para os contribuintes que desejem regularizar os débitos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em relação a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013.

Considerando (i) o desconto significativo promovido pela Lei 16.097/2014, (ii) a autuação do antigo administrador do Fundo, pela Prefeitura de São Paulo (“Prefeitura”), pela ausência de recolhimento de ITBI em razão da incorporação do imóvel do Hospital Nossa Senhora de Lourdes (“Hospital”) ao patrimônio do Fundo e a consequente instauração de procedimento administrativo a fim de questionar a incidência ou não de ITBI, o Fundo efetuou, nesta data, o pagamento de R\$ 2.655.616,32 (dois milhões seiscientos e cinquenta e cinco mil seiscientos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) referente à adesão ao PPI-2014, para pagamento à vista deste débito tributário.

Ressaltamos que o valor acima mencionado foi reembolsado ao Fundo pelo Hospital nesta mesma data.

Por fim, esclarecemos que o Fundo já solicitou formalmente ao Hospital o reembolso dos honorários advocatícios no valor de \$109.707,96 (cento e nove mil setecentos e sete reais e noventa e seis centavos), pagos ao escritório de advocacia que representou o Fundo no procedimento administrativo instaurado pela Prefeitura.



A Administradora informa ainda que, tão logo o Hospital se manifeste sobre o referido reembolso, haverá a oportuna divulgação aos cotistas informando a respeito.

São Paulo, 30 de abril de 2015.